

NOTA PARA BGE Nº 217/DGP/2024

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - PÚBLICO/PRIVADO

Conforme requereu e de acordo com os Artigos 187, 188 e 189, todos da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, averbe-se ao TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do ST BM LUIS CARLOS DOS ANJOS, para efeito de futura inatividade o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO relativo à:

1. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Documento	Data do Doc.	Pág. D.O.E	Contrato	Período	Tempo
DOE nº21.166	14.05.1993	49	Nº3648/93/SEE	01.03.1993 03.01.1994	a 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 03 (três) dias.
DOE nº21.364	08.03.1994	09	Nº1.794/94/SEE	21.02.1994 08.01.1995	a 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias.
DOE nº21.641	24.04.1995	07	Nº3842/95/SEE	20.02.95 a 31.12.95	01 (um) ano, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias.
Of. Nº 152598-0/96 - QWS	Sem Data	Sem Pág.	Prorrogação do contrato Nº3842/95/SEE	Até 31/12/1996	
Distrato - QWS	Sem Data	Sem Pág.	Distrato do contrato Nº3842/95/SEE	A partir de 30/10/1996	
DOE nº21.915	05.06.1996	06	Nº4557/96/SEDUC	04.03.1996 31.12.1996	a 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias.
DOE nº22.146 - QWS	14.05.1997	07	Nº8170/97/SEDUC	24.02.1997 31.12.1997	a 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias.
DOE nº22.361	24.03.1998	31	Nº1149/1998/SEDUC	09.02.1998 31.12.1998	a 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias.

Foram desconsiderados todos os períodos de 04/03/1996 a 29/10/1996 do Contrato nº 4557/96/SEDUC, pois está concomitante com o Contrato nº 3842/95/SEE. Além de desconsiderar todos os períodos a partir do dia 02/07/1998 do Contrato nº 1149/1998/SEDUC por estar concomitante com o tempo de inclusão no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso. Deste período foram omitidos 379 (trezentos e setenta e nove) dias.

TOTAL AVERBADO: 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias.

Em consequência, fica revogada a contar da presente data TEMPO DE SERVIÇO - Averbação de 24 de janeiro de 2000, publicada no Boletim Interno nº 016 de 24 de Janeiro de 2000 e Nota para BGE Nº 224/BM-1/2023 de 06 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 3192 de 06 de dezembro de 2023.

Deverá a SAdm da UBM do militar em tela ficar de posse das certidões originais, fim de apresentá-las na Diretoria de Gestão de Pessoas no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes da data prevista para o agendamento de passagem à Reserva, que deverá remetê-la ao órgão responsável pela previdência do Estado de Mato Grosso - MT PREV, para conclusão do processo de inatividade.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 29 de Maio de 2024.

ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM

COMANDANTE-GERAL DO CBMMT

Original Assinado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8f528d3d

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar